



Porto de Itajaí

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 004/08 DE 04 DE JANEIRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES DA AREA OPERACIONAL POR UM ANO

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.513/00; de 06 de junho de 2000, e:

CONSIDERANDO o requerimento da Diretoria de Logística que objetiva a operacionalização dos turnos de trabalho para que não haja dificuldade de cobrir a hora de intervalo intrajornada em 8 (oito) horas, RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a prorrogação da Portaria nº 110/06, de 08 de novembro de 2006, que prorrogou os efeitos das Portarias nº 073/03, 008/04, 054/04, 102/04, 134/04, 078/05 e 174/05.

Art. 2º Convalidar a Portaria nº 093/06 que estabelece a jornada de 06 (seis) horas diárias com base em 180 horas mensais aos servidores que desempenham suas funções na Gerência de Operações, com exceção dos cargos nomeados à função pública de provimento em comissão, lotados junto a Diretoria de Logística.

Art. 3º Determinar jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias, durante um ano a contar da data de publicação desta portaria com efeitos retroativos a partir de 08/11/2007.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 04 de janeiro de 2008.


Wilson Francisco Rebelo
Superintendente